



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 5264/2019
Data: 17/12/2019 Horário: 15:59
Legislativo - PAR 408/2019

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 268/2019

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal 'Outubro Rosa para Mulheres com Deficiência' e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Relator: Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana Municipal 'Outubro Rosa para Mulheres com Deficiência', a ser celebrada anualmente na semana do dia 11 de outubro, em equivalência ao Dia Estadual da Pessoa com Deficiência.

Na justificativa, ressalta-se que: *“No ano de 2016, foi sancionada uma alteração na Lei Federal nº 11.664/08, que trata das ações de saúde para detecção e tratamento do câncer, como a mamografia. De acordo com o texto, “às mulheres com deficiência serão garantidas as condições e os equipamentos adequados que lhes assegurem o atendimento previsto na Lei”. Além disso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência também prevê o amplo direito à saúde e todo atendimento humanizado que envolva desde a forma de comunicação a ser usada para repassar informações até a garantia da dignidade. Como o mês de outubro é conhecido como Outubro Rosa, destinado às campanhas de prevenção de cânceres nas mulheres, coloco uma semana específica para atendimento às mulheres com deficiência, especificamente na semana do dia 11 de outubro, reconhecido no Estado de São Paulo como Dia da Pessoa com Deficiência”.*

Foi apresentada a emenda nº 114/2019, visando adequar o projeto a aspectos legais e constitucionais.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

A inclusão no Calendário Oficial da Semana Municipal 'Outubro Rosa para Mulheres com Deficiência', a ser celebrada anualmente na semana do dia 11 de outubro, é importante como forma de rememorar a importância das mulheres com deficiência, no dia estadual da pessoa com deficiência.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 268/2019, com a emenda n.º 114/2019.

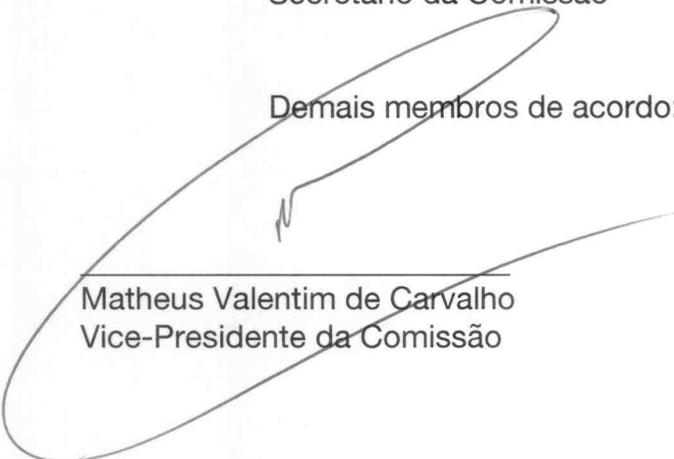
III - PARECER DA COMISSÃO

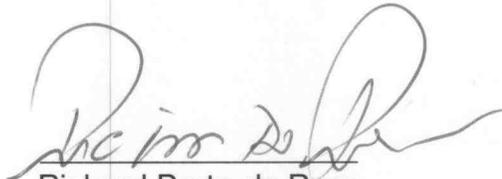
A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 268/2019, com a emenda n.º 114/2019.

Ibitinga, em 17 de dezembro de 2019.


Relator – Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:


Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão


Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

